

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
=59.387=

FICHA
01

Uberlândia - MG, 15 / MARÇO / 1991

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, no bairro Santa Mônica, Setor "C", à Rua Jornalista João de Oliveira, esquina com a Avenida Ortízio Borges e Rua Sebastião Rangel, designado por lote nº. 01-C da quadra nº. 229, medindo cento e cinquenta metros e cinquenta (150,50) centímetros de frente e aos fundos, por cinquenta e sete metros e cinquenta (57,50) centímetros de extensão dos lados, com a área total de 8.653,75m².; confrontando pela frente, com a Rua Jornalista João de Oliveira; pelo lado direito, com a Avenida Ortízio Borges; pelo lado esquerdo, com os lotes nºs. 01-D e 07-A; e pelos fundos, com a Rua Sebastião Rangel.

PROPRIETÁRIA: ELDORADO-MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº. 21.666.128/0002-40.

Registro anterior: Matrícula nº. 59.199 livro 2 reg. Geral deste Ofício.

R-1-59.387: 15/03/91- INCORPORAÇÃO - Certifico que conforme processo que fica arquivado, a proprietária do imóvel acima caracterizado, incorporou a construção do condomínio residencial denominado "METROPOLE 1", no regime da Lei nº. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, condomínio este que será constituído por dez (10) blocos de apartamentos destinados exclusivamente para fins residenciais, contendo cada bloco, um pavimento térreo com portaria, caixa de escada e quatro (04) apartamentos, sendo que os apartamentos de nºs. 01 e 02 serão constituídos por sala, cozinha, área de serviço, três (03) dormitórios, hall e banho, e os apartamentos nºs. 03 e 04, constituídos por sala, cozinha, área de serviço, dois (02) dormitórios, hall e banho. Três (03) pavimentos tipo com hall, caixa de escada e 04 apartamentos, sendo os apartamentos nºs. 01 e 02 constituídos por sala, cozinha, área de serviço, três (03) dormitórios, hall e banho, e os apartamentos nºs. 03 e 04, constituídos por sala, cozinha, área de serviço, dois (02) dormitórios, hall e banho. As vagas de garagem serão em numero de cento e sessenta (160) descobertas, distribuídas e localizadas no pavimento térreo, completamente independente de manobristas e indicadas conforme a determinação do projeto. Terão as unidades do residencial "METROPOLE 1" as áreas e frações de terreno seguintes:

B L O C O " A " - PAVIMENTO TERREO -

APTº.	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL
101	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
102	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
103	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
104	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " A " - PRIMEIRO PAVIMENTO -

201	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
202	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
203	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
204	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

B L O C O " A " - SEGUNDO PAVIMENTO -				
APTº.	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL
301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " A " - TERCEIRO PAVIMENTO -				
401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " B " - PAVIMENTO TERREO -				
101	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
102	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
103	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
104	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " B " - PRIMEIRO PAVIMENTO -				
201	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
202	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
203	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
204	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " B " - SEGUNDO PAVIMENTO -				
301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " B " - TERCEIRO PAVIMENTO -				
401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " C " - PAVIMENTO TERREO -				
101	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
102	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
103	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
104	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " C " - PRIMEIRO PAVIMENTO -				
201	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
202	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
203	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
204	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " C " - SEGUNDO PAVIMENTO -				

continua na ficha 02.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

02

Uberlândia - MG, 15 / MARÇO / 1991

Continuação da ficha 01.

B L O C O " C " - SEGUNDO PAVIMENTO -

APTº.	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL
301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

B L O C O " C " - TERCEIRO PAVIMENTO -

401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

B L O C O " D " - PAVIMENTO TERREO -

101	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
102	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
103	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
104	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

B L O C O " D " - PRIMEIRO PAVIMENTO -

201	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
202	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
203	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
204	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

B L O C O " D " - SEGUNDO PAVIMENTO -

301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

B L O C O " D " - TERCEIRO PAVIMENTO -

401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

B L O C O " E " - PAVIMENTO TERREO -

101	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
102	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
103	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
104	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

B L O C O " E " - PRIMEIRO PAVIMENTO -

201	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
202	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
203	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
204	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

B L O C O " E " - SEGUNDO PAVIMENTO -				
APTO.	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL
301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " E " - TERCEIRO PAVIMENTO -				
401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " F " - PAVIMENTO TERREO -				
101	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
102	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
103	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
104	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " F " - PRIMEIRO PAVIMENTO -				
201	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
202	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
203	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
204	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " F " - SEGUNDO PAVIMENTO -				
301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " F " - TERCEIRO PAVIMENTO -				
401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " G " - PAVIMENTO TERREO -				
101	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
102	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
103	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
104	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " G " - PRIMEIRO PAVIMENTO -				
201	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
202	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
203	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
204	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " G " - SEGUNDO PAVIMENTO -				

continua na ficha 03.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

03

Uberlândia - MG, 15 / MARÇO / 1991

Continuação da ficha 02.

B L O C O " G " - SEGUNDO PAVIMENTO -

APTO.	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRACÇÃO IDEAL
301	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
302	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
303	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
304	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " G " - TERCEIRO PAVIMENTO -

401	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
402	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
403	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
404	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " H " - PAVIMENTO TERREO -

101	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
102	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
103	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
104	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " H " - PRIMEIRO PAVIMENTO -

201	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
202	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
203	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
204	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " H " - SEGUNDO PAVIMENTO -

301	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
302	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
303	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
304	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " H " - TERCEIRO PAVIMENTO -

401	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
402	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
403	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
404	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " I " - PAVIMENTO TERREO -

101	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
102	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
103	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
104	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

B L O C O " I " - PRIMEIRO PAVIMENTO -

201	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
202	61,53m ² .	5,689710m ² .	67,219710m ² .	59,063053m ² .
203	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .
204	51,16m ² .	4,730790m ² .	55,890790m ² .	49,108822m ² .

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

B L O C O " I " - SEGUNDO PAVIMENTO -				
APTO.	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA COMUM	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL
301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " I " - TERCEIRO PAVIMENTO -				
401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " J " - PAVIMENTO TERREO -				
101	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
102	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
103	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
104	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " J " - PRIMEIRO PAVIMENTO -				
201	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
202	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
203	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
204	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " J " - SEGUNDO PAVIMENTO -				
301	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
302	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
303	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
304	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
B L O C O " J " - TERCEIRO PAVIMENTO -				
401	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
402	61,53m2.	5,689710m2.	67,219710m2.	59,063053m2.
403	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.
404	51,16m2.	4,730790m2.	55,890790m2.	49,108822m2.

Dou fê:

AV-2-59.387: 15/09/92- Certifico que a requerimento da proprietária datado de 01/09/91, procedo a presente averbação para alterar as áreas comuns das unidades autônomas do empreendimento residencial denominado "Metrópole 1", as quais consoante com o PNB-140 são de 6,25m2., para os apartamentos com designação numérica terminada em 01 e 02, e de 5,19m2., para os apartamentos com designação numérica terminada em 03 e 04, ficando também alterada a área total das aludidas unidades autônomas para 67,78m2., quanto aos apartamentos com designação numérica terminada em 01 e 02, e de 56,35m2., em relação aos apartamentos com designação numérica terminada em 03 e 04.

Dou fê:

continua na ficha 04.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

04

Uberlândia - MG, 04 / FEVEREIRO / 1993

Continuação da ficha 03.

AV-3-59.387: 04/02/93- Certificou a Prefeitura local em 15/01/93 que em 15/04/92 foram fornecidos os HABITE-SE nºs. 640 a 655 e efetuado o lançamento do prédio residencial composto de dezesseis (16) apartamentos, situado à Rua Sebastião Rangel nº 350 (Bloco "E" do empreendimento denominado "METROPOLE 1"), com a área total construída de 993,04m² e com o valor venal estipulado em Cr\$.6.569.734,00 em nome de Eldorado-Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. INSS. - CND. nº 310424 datada de 11/01/93.

Dou fé:

R-4-59.387: 04/02/93- INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO- Certifico que por instrumento particular datado de 03/06/92, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, instituiu em condomínio, no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, o BLOCO "E" do empreendimento denominado residencial "METROPOLE 1", especificando-o na forma constante da incorporação retro registrada sob o nº 1, o qual é dividido em duas partes distintas a saber: PARTES COMUNS- São aquelas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e tudo aquilo que não pertença exclusivamente a cada condômino, e PARTES AUTÔNOMAS- São as unidades exclusivas a seguir relacionadas:

B L O C O " E " - PAVIMENTO TÉRREO -

APARTAMENTO	TRANSFERIDO
101	Mat. 99.379
102	Mat. 98.568
103	Mat.107.329
104	Mat.102.657

B L O C O " E " - PRIMEIRO PAVIMENTO -

APARTAMENTO	TRANSFERIDO
201	Mat. 89.062
202	Mat. 89.898
203	Mat. 88.845
204	Mat. 83.276

B L O C O " E " - SEGUNDO PAVIMENTO -

APARTAMENTO	TRANSFERIDO
301	Mat. 88.677
302	Mat. 88.993
303	Mat. 73.456
304	Mat. 82.595

B L O C O " E " - TERCEIRO PAVIMENTO -

APARTAMENTO	TRANSFERIDO
401	Mat. 92.251
402	Mat.102.880
403	Mat. 76.354

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA
04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

B L O C O " E " - TERCEIRO PAVIMENTO -

APARTAMENTO	TRANSFERIDO
404	Mat.126.853

Dou fé:

AV-5-59.387: 04/02/93- Certifico que foi registrada sob o nº 3.675 no livro 3 registro Auxiliar deste Ofício, a convenção de condomínio referente ao Bloco "E" do residencial "METROPOLE 1".

Dou fé:

AV-6-59.387: 22/04/93- Certificou a Prefeitura local em 23/03/93 que em 05/03/93 foi fornecido o HABITE-SE nº 224 e efetuado o lançamento do prédio residencial composto de dezesseis (16) apartamentos, situado à Rua Sebastião Rangel nºs. 350 e 460 (guaritas) e 383 e 430 (entradas sociais)- (Bloco "F" do empreendimento denominado "METROPOLE 1"), com a área total construída de 993,04m² e com o valor venal estipulado em Cr\$.6.569.734,10 em nome de Eldorado-Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. INSS. - CND. nº 310425 datada de 11/01/93. Dou fé:

R-7-59.387: 22/04/93- INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO- Certifico que por instrumento particular datado de 10/02/93, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, instituiu em condomínio, no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, o BLOCO "F" do empreendimento denominado residencial "METROPOLE 1", especificando-o na forma constante da incorporação retro registrada sob R-1 e AV-2, o qual é dividido em duas partes distintas, a saber: PARTES COMUNS- São aquelas inalienáveis, indivisíveis, acessórios e tudo aquilo que não pertença exclusivamente a cada condômino, e PARTES AUTÔNOMAS- São as unidades exclusivas a seguir relacionadas:

B L O C O " F " - PAVIMENTO TÉRREO -

APARTAMENTO	TRANSFERIDO
101	Mat. 73.955
102	Mat.106.383
103	Mat. 89.662
104	Mat. 88.464

B L O C O " F " - PRIMEIRO PAVIMENTO -

201	Mat. 79.255
202	Mat. 83.222
203	Mat. 89.554
204	Mat. 92.200

B L O C O " F " - SEGUNDO PAVIMENTO -

301	Mat. 88.744
302	Mat.113.261
303	Mat. 85.860
304	Mat. 88.904

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

05

Uberlândia - MG, 22 / ABRIL / 1993

Continuação da ficha 04.

B L O C O " F " - TERCEIRO PAVIMENTO -

APARTAMENTO	TRANSFERIDO
401	Mat. 90.833
402	Mat. 165.997
403	Mat. 87.030
404	Mat. 81.870

Dou fê: _____

AV-8-59.387: 22/04/93- Certifico que foi registrada sob o nº 3.697 no livro 3 registro Auxiliar deste Ofício, a convenção de condomínio referente ao Bloco "F" do residencial "METROPOLE 1". Dou fê: _____

R-9-59.387: 03/02/95- DEVEDORA: ELDORADO-MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em São Paulo-SP., inscrita no CGC. sob o nº 21.666.128/0001-69, e filial nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº 21.666.128/0002-40, representada neste ato pelos sócios, Paulo Sérgio Ferreira, CPF. 511.-529.246-72, e Sérgio Guimarães Resende, CPF. 452.365.696-72. CREDOR: Banco de Crédito Nacional S/A., com sede no município de Barueri-SP., inscrito no CGC. sob o nº 60.898.723/0001-81, representado neste ato por Cláudio Borges Cassemiro e Suelo Hirota. Instrumento particular de abertura de crédito e Financiamento para construção de Empreendimento Imobiliário com GARANTIA HIPOTECÁRIA e Outras Avenças, lavrado com força de escritura pública em razão do disposto no parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, datado de Barueri-SP. 19/01/95. VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$.653.000,00. CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO (Fase de Construção e Carência) - TAXA ANUAL DE JUROS: nominal 12,2842% - efetiva- 13,0000%. DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 20/06/96. DATA DO TÉRMINO DA CARÊNCIA E VENCIMENTO DA DÍVIDA: 20/12/96. VALOR DA GARANTIA: R\$.1.377.749,00. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO (Fase de Amortização) - TAXA ANUAL DE JUROS: nominal- 12,2842% - efetiva- 13,0000%. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TP. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 60 meses. DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 20/01/97. REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES E SALDO DEVEDOR: mensal, conforme parágrafo 3º da cláusula 9ª do contrato ora registrado. GARANTIAS- Para garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato ora registrado, a devedora dá ao credor em HIPOTECA DE PRIMEIRO E ÚNICO GRAU, 40% do terreno retro caracterizado, ou seja, 3.461,50m² do mesmo, onde serão edificados os blocos "C", "D", "I" e "J" do empreendimento denominado "Residencial Metropole 1". As partes obrigam-se pelas demais condições constantes do contrato ora registrado, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Dou fê: _____

AV-10-59.387: 20/02/95- Certificou a Prefeitura local em 27/01/95 que em 19/01/95 foi fornecido o HABITE-SE parcial- Bloco "A" nº 089 e efetuado o lan-

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

camento do prédio situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350 e nº 460 (guaritas) e nº 383 e nº 430 (entradas sociais)- (Bloco "A" do Empreendimento denominado "METRÓPOLE 1"), com a área construída de 993,03m² (residencial) e com o valor venal estipulado em R\$.46.797,61 em nome de Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. CND do INSS nº 153672 datada de 15/02/95.

Dou fé:

AV-11-59.387: 04/05/95- Certificou a Prefeitura local em 06/04/95 que em 31/03/95 foi fornecido o HABITE-SE nº 315-parcial, e efetuado o lançamento do prédio residencial composto de dezesseis (16) apartamentos, situado na Rua Sebastião Rangel, nºs. 350 e 460 (guaritas) e 383 e 430 (entradas sociais)' (Bloco "G" do empreendimento denominado "METRÓPOLE 1"), com a área total construída de 993,03m² e com o valor venal estipulado em R\$.45.133,99 em nome de Eldorado-Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. INSS. CND. nº 153.726 datada de 21/02/95. Dou fé:

R-12-59.387: 10/11/95- INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Por instrumento particular datado de 20/04/95, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato, representada por seus diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, CPF. 306.712.051-53 e Paulo Sérgio Ferreira, CPF. 511.529.246-72, instituiu em condomínio no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, o "BLOCO A" do empreendimento denominado RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350 e nº 460 (guaritas) e nº 383 e nº 430 (entradas sociais). O referido empreendimento se constitui em partes comuns, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e muito especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de intersecção com as ligações das linhas troncos, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esporte, play ground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns e tudo mais que for incorporado ao edifício a qualquer tempo, que não destinado ao uso exclusivo das unidades autônomas; e, Partes Autônomas- partes de propriedade exclusiva de cada condômino, a saber: apartamentos nºs. 101, 102, 103 e 104- pavimento térreo; 201, 202, 203 e 204- 1º pavimento; 301, 302, 303 e 304- 2º

continua na ficha 06...

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

06

Uberlândia - MG, 10 / NOVEMBRO / 1995

continuação da ficha 05.

pavimento, e 401, 402, 403 e 404- 3º pavimento. As unidades autônomas de finais 01 e 02, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 03 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço. As unidades autônomas de finais 03 e 04, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço. A cada unidade autônoma será vinculada uma (01) vaga na garagem a qual será demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades exclusivamente residenciais do empreendimento denominado "Residencial Metrôpole 1 - Bloco A", as áreas e fração ideal de terreno seguintes:

APTO	Nº VAGA	Á.PRIVATIVA	Á.COMUM	Á.TOTAL	C.TERRENO	TRANSF.
PAVIMENTO TÊRREO-						
101	101-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.92.674
102	102-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.97.977
103	103-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.82.788
104	104-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.82.013
PRIMEIRO PAVIMENTO-						
201	201-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.91.980
202	202-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.89.050
203	203-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M146.752
204	204-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.89.406
SEGUNDO PAVIMENTO-						
301	301-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.83.275
302	302-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.90.697
303	303-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.95.474
304	304-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.89.743
TERCEIRO PAVIMENTO-						
401	401-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.87.761
402	402-A	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.89.017
403	403-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.92.404
404	404-A	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.99.054

Dou fé:

AV-13-59.387: 10/11/95- Certifico que foi registrada sob o nº 4.166 livro 3 registro auxiliar deste ofício, a Convenção de Condomínio do "Residencial Metrôpole 1 - Bloco A". Dou fé:

R-14-59.387: 10/11/95- INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Por instrumento particular datado de 20/04/95, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato, representada por seus diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, CPF.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

06

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

306.712.051-53 e Paulo Sérgio Ferreira, CPF. 511.529.246-72, instituiu em condomínio no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, o "BLOCO G" do empreendimento denominado RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350 e nº 460 (guarita) e nº 383 e nº 430 (entradas sociais). O referido empreendimento se constitui em partes comuns, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e muito especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de intersecção com as ligações das linhas troncos, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esporte, play ground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns e tudo mais que for incorporado ao edifício a qualquer tempo, que não destinado ao uso exclusivo das unidades autônomas; e, Partes Autônomas- partes de propriedade exclusiva de cada condômino, a saber: apartamentos nºs. 101, 102, 103 e 104- pavimento térreo; 201, 202, 203 e 204- 1º pavimento; 301, 302, 303 e 304- 2º pavimento, e 401, 402, 403 e 404- 3º pavimento. As unidades autônomas de finais 01 e 02, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 03 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço. As unidades autônomas de finais 03 e 04, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço. A cada unidade autônoma será vinculada uma (01) vaga na garagem a qual será demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades exclusivamente residenciais do empreendimento denominado "Residencial Metrôpole 1 - Bloco G", as áreas e fração ideal de terreno seguintes:

APTº	Nº VAGA	Á.PRIVATIVA	Á.COMUM	Á.TOTAL	C.TERRENO	TRANSF.
PAVIMENTO TÉRREO-						
101	101-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.88.818
102	102-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.92.923
103	103-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.97.142
104	104-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.83.895
PRIMEIRO PAVIMENTO-						
201	201-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.90.288
202	202-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.88.696
203	203-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.109.031

continua na ficha 07...

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

07

Uberlândia - MG, 10 / NOVEMBRO / 19 95

continuação da ficha 06.

APTO	Nº VAGA	Á. PRIVATIVA	Á. COMUM	Á. TOTAL	C. TERRENO	TRANSF.
204	204-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.93.255
SEGUNDO PAVIMENTO-						
301	301-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.85.093
302	302-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.83.678
303	303-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.89.115
304	304-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.89.663
TERCEIRO PAVIMENTO-						
401	401-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.92.101
402	402-G	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	M.86.059
403	403-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.85.497
404	404-G	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	M.90.057

Dou fê: *[assinatura]*

AV-15-59.387: 10/11/95- Certifico que foi registrada sob o nº 4.167 livro 3 registro auxiliar deste ofício, a Convenção de Condomínio do "Residencial Metrôpole 1 - Bloco G". Dou fê: *[assinatura]*

AV-16-59.387: 05/03/96- Certificou a Prefeitura local em 26/02/96 que em 23/02/96 foi fornecido o HABITE-SE nº 175-parcial, e efetuado o lançamento do prédio residencial situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350 (Bloco "B" do Empreendimento denominado "METRÓPOLE 1"), com a área construída de 993,04m², e com o valor venal estipulado em R\$.63.346,02 em nome de Eldorado- Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. INSS. CND. nº 967270 datada de 07/02/96.

Dou fê: *[assinatura]*

R-17-59.387: 01/04/96- INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Pelo instrumento particular datado de 07/02/96, a instituinte e proprietária do imóvel objeto desta matrícula, Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato, representada por seus diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, CPF. 306.712.051-53 e Paulo Sérgio Ferreira, CPF. 511.529.246-72, instituiu em condomínio no regime da Lei nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, o "BLOCO B" do empreendimento denominado RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, situado na Rua Sebastião Rangel nºs. 350 e 460 (guarita) e nºs. 383 e 430 (entradas sociais). O referido empreendimento se constitui em partes comuns, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e muito especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

intersecção com as ligações das linhas troncos, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esporte, play ground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns e tudo mais que for incorporado ao edifício a qualquer tempo, que não destinado ao uso exclusivo das unidades autônomas; e, Partes Autônomas- partes de propriedade exclusiva de cada condômino, a saber: apartamentos n.ºs. 101, 102, 103 e 104- pavimento térreo; 201, 202, 203 e 204- 1º pavimento; 301, 302, 303 e 304- 2º pavimento, e 401, 402, 403 e 404- 3º pavimento. As unidades autônomas de finais 01 e 02, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 03 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço. As unidades autônomas de finais 03 e 04, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 02 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço. A cada unidade autônoma será vinculada uma (01) vaga na garagem a qual será demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades exclusivamente residenciais do empreendimento denominado "RESIDENCIAL METRÓPOLE 1 - BLOCO B", as áreas e fração ideal de terreno seguintes:

APTº	Nº VAGA	A.PRIVAT.	A.COMUM	A.TOTAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
PAVIMENTO TÉRREO -						
101	101-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat. 85.121
102	102-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat.102.572
103	103-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 87.840
104	104-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 91.652
PRIMEIRO PAVIMENTO -						
201	201-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat. 91.580
202	202-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat. 90.801
203	203-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 96.311
204	204-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 93.982
SEGUNDO PAVIMENTO -						
301	301-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat. 85.442
302	302-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat. 84.276
303	303-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 83.153
304	304-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 97.206
TERCEIRO PAVIMENTO -						
401	401-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat.100.757
402	402-B	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	59,063053m ²	Mat. 91.996
403	403-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 86.868
404	404-B	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	49,108822m ²	Mat. 91.762
Dou fé:						

Continua na ficha 08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

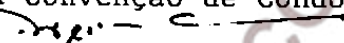
=59.387=

FICHA

08

Uberlândia - MG, 02 / ABRIL / 19 96

Continuação da ficha 07.

AV-18-59.387: 02/04/96- Certifico que foi registrada sob o nº 4.329 livro' 3 registro auxiliar deste ofício, a Convenção de Condomínio do Bloco "B" do Residencial Metrôpole 1. Dou fê: 

AV-19-59.387: 23/04/96- Certifico que por instrumento particular de **RE-RATIFICAÇÃO**, datado de Barueri-SP. 20/03/96, ao Contrato particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras Avenças, com força de escritura pública, em razão do disposto no parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, as partes retro nomeadas e contratadas no registro nº 9 desta matrícula, Retificam o contrato ali registrado nos seguintes termos: O crédito aberto pelo credor à devedora importa na presente data a R\$.712.437,29, incluindo-se neste total o valor das parcelas já liberadas, no montante de R\$.615.246,29, correspondente ao saldo devedor, que a devedora reconhece e confessa dever ao credor e R\$.97.191,00, referente ao valor das parcelas ainda por serem liberadas, atualizadas até esta data. Em vista da alteração no cronograma de obras a devedora solicita ao credor, com o que este concorda, em alterar o cronograma de liberações, o qual passa a ter a seguinte distribuição:

Nº	DATA DA LIBERAÇÃO	VALOR EM REAIS
15	20/03/96	R\$.12.475,00
16	20/04/96	R\$. 2.569,00
17	20/05/96	R\$. 4.703,00
18	20/06/96	R\$. 5.813,00
19	20/07/96	R\$. 8.927,00
20	20/08/96	R\$.11.953,00
21	20/09/96	R\$. 9.602,00
22	20/10/96	R\$. 8.948,00
23	20/11/96	R\$. 2.221,00
24	20/12/96	R\$. 1.894,00
25	20/01/97	R\$. 1.698,00
26	20/02/97	R\$.26.388,00

Em decorrência do acima exposto, ficam também alterados no contrato ora retificado, o seguinte: a) O prazo de execução das obras anteriormente previsto para 18 (dezoito) meses, ocorrerá em 26 (vinte e seis) meses; b) A data da apuração da dívida prevista para 20/06/96 ocorrerá em 20/02/97; c) A data do vencimento da carência e da dívida prevista para 20/12/96, ocorrerá em 20/08/97; d) O prazo de amortização do financiamento previsto para 60 (sessenta) meses, será de 52 (cincoenta e dois) meses; e) A data de vencimento da primeira prestação na fase de amortização prevista para 20/01/97, ocorrerá em 20/09/97. **RATIFICAÇÃO**- Ficam mantidos e ratificados

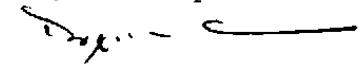
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do contrato ora retificado, não expressamente alterados pelo presente instrumento.

Dou fé: 

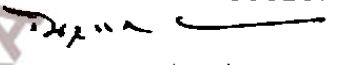
AV-20-59.387: 29/07/96- Certificou a Prefeitura Municipal local em data de 15/04/96 que em 10/04/96 foi fornecido o HABITE-SE nº 327 e nesta mesma data foi efetuado o lançamento do prédio situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350' (Bloco "J" do empreendimento denominado "Residencial Metrôpole 1"), com a área construída de 993,04m² (edifício residencial), e com o valor venal estipulado em R\$.53.462,01, lançamento este efetuado em nome da Eldorado-Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. INSS - CND nº 967286, datada de 08/02/96.

Dou fé: 

AV-21-59.387: 14/03/97- Certificou a Prefeitura local em 31/01/97 que em 10/04/96 foi fornecido o HABITE-SE 327-parcial e efetuado o lançamento do prédio situado na R. Sebastião Rangel, nº 350, (Bloco "D" do empreendimento denominado Residencial Metrôpole 1), com a área total construída de 993,04m², composto de dezesseis (16) apartamentos residenciais, a saber: -

APTO.	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR VENAL
101	67,78m ²	R\$.5.572,76
102	67,78m ²	R\$.5.572,76
103	56,35m ²	R\$.3.745,49
104	56,35m ²	R\$.4.633,05
201	67,78m ²	R\$.5.572,76
202	67,78m ²	R\$.5.572,76
203	56,35m ²	R\$.3.745,49
204	56,35m ²	R\$.4.633,00
301	67,78m ²	R\$.5.572,76
302	67,78m ²	R\$.5.572,76
303	56,35m ²	R\$.3.712,54
304	56,35m ²	R\$.4.633,00
401	67,78m ²	R\$.5.572,76
402	67,78m ²	R\$.5.572,76
403	56,35m ²	R\$.3.745,49
404	56,35m ²	R\$.4.633,00

Lançamento este em nome de Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. INSS. CND. nº 668167 datada de 21 de fevereiro de 1.997.

Dou fé: 

AV-22-59.387: 14/03/97- Certificou a Prefeitura local em 05/02/97 que em 04/02/97 foi fornecido o HABITE-SE nº 111-parcial e efetuado o lançamento do prédio situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350, (Bloco "I" do empreendimento denominado Residencial Metrôpole 1), com a área total construída de

Continua na ficha 09.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

09

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Uberlândia - MG, 14 / MARÇO / 19 97

Continuação da ficha 08.

993,04m², composto de dezesseis (16) apartamentos residenciais, a saber: -

APTO.	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR VENAL
101	67,78m ²	R\$.5.543,03
102	67,78m ²	R\$.5.543,03
103	56,35m ²	R\$.3.720,78
104	56,35m ²	R\$.4.608,29
201	67,78m ²	R\$.5.543,03
202	67,78m ²	R\$.5.543,03
203	56,35m ²	R\$.3.720,78
204	56,35m ²	R\$.3.720,78
301	67,78m ²	R\$.5.543,03
302	67,78m ²	R\$.5.543,03
303	56,35m ²	R\$.3.720,78
304	56,35m ²	R\$.4.608,29
401	67,78m ²	R\$.5.473,90
402	67,78m ²	R\$.5.473,90
403	56,35m ²	R\$.3.675,13
404	56,35m ²	R\$.4.550,81

Lançamento este em nome de Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Limitada. INSS. CND. nº 621174 datada de 26 de setembro de 1.996.

Dou fé: _____

AV-23-59.387: 01/04/97- Certificou a Prefeitura local em 21/03/97 que o prédio retro averbado sob o nº 20, (situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350 Bloco "J" do Empreendimento denominado "Residencial Metrôpole 1), é composto de dezesseis (16) apartamentos residenciais, a saber:

APTO.	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR VENAL
101	67,78m ²	R\$.5.572,76
102	67,78m ²	R\$.4.505,22
103	56,35m ²	R\$.3.745,49
104	56,35m ²	R\$.4.633,00
201	67,78m ²	R\$.5.572,76
202	67,78m ²	R\$.5.572,76
203	56,35m ²	R\$.3.745,49
204	56,35m ²	R\$.4.633,00
301	67,78m ²	R\$.5.572,76
302	67,78m ²	R\$.5.572,76
303	56,35m ²	R\$.3.745,49
304	56,35m ²	R\$.4.633,00
401	67,78m ²	R\$.5.503,62
402	67,78m ²	R\$.5.503,62

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


FICHA

09

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

APTO.	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR VENAL
403	56,35m ²	R\$.3.699,85
404	56,35m ²	R\$.4.575,53

Dou fé: 

AV-24-59.387: 08/04/97 - De acordo com processo de incorporação registrado e arquivado neste Cartório, em data de 15/03/91, procedo a presente averbação para declarar que consta do mesmo, a fração ideal e cota do terreno dos apartamentos do empreendimento denominado Metrôpole 1, as quais são as seguintes: apartamentos de finais 01 e 02 - **fração ideal** de 0,00683 e **cota do terreno** de 59,06053m²; e apartamentos de finais 03 e 04 - **fração ideal** de 0,00567 e **cota do terreno** de 49,108822m². Dou fé: 

R-25-59.387: 08/04/97 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Através de instrumento particular datado de 29/01/97, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula ELDORADO MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pelos diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, inscrito no CPF 306.712.051-53, e Paulo Sérgio Ferreira, inscrito no CPF 511.529.246-72, instituiu em condomínio no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, o **BLOCO "D"** do RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350. O referido empreendimento é uma edificação com 993,04m² de área real de construção total, constituído de 04 pavimentos, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos tipo, que abrigam, cada um, 04 unidades autônomas, totalizando 16 apartamentos. O BLOCO "D" do Residencial Metrôpole 1 se constitui em PARTES COMUNS, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e muito especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de interseção com as ligações das linhas tronco, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esportes, play ground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns, e tudo aquilo que por sua natureza, for de uso comum a todos os condôminos do bloco. E PARTES AUTÔNOMAS - São as unidades autônomas, cuja propriedade e uso são exclusivos de seus respectivos titulares, situadas no pavimento térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos tipo. Os apartamentos do BLOCO "D" estão numerados e localizados nos pavimentos da seguinte forma: apartamentos 101,

Continua na ficha 10

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

10

Uberlândia - MG, 08 / ABRIL / 1997

continuação da ficha 09.

102, 103 e 104 - pavimento térreo; apartamentos 201, 202, 203 e 204 - 1º pavimento; apartamentos 301, 302, 303 e 304 - 2º pavimento; e apartamentos 401, 402, 403 e 404 - 3º pavimento. As unidades autônomas de finais 01 e 02, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 03 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço; e as unidades autônomas de finais 03 e 04 se constituem de: sala, 02 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço. GARAGEM - A cada unidade autônoma corresponderá o direito de uso de uma (01) vaga de estacionamento de veículo, a qual está demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades exclusivamente residenciais do empreendimento denominado "RESIDENCIAL METRÓPOLE 1 - BLOCO "D", as áreas e fração ideal de terreno seguintes:

<u>APTO/VAGA</u>	<u>Á.PRIVAT.</u>	<u>A.COMUM</u>	<u>A.TOTAL</u>	<u>F.IDEAL</u>	<u>C.TERRENO</u>	<u>TRANSFERIDO</u>
PAVIMENTO TÉRREO -						
101/101-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 95.403
102/102-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 93.661
103/103-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.103.073
104/104-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.102.131
PRIMEIRO PAVIMENTO-						
201/201-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.100.892
202/202-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 97.999
203/203-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.220.513
204/204-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 95.049
SEGUNDO PAVIMENTO -						
301/301-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 94.293
302/302-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 96.581
303/303-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.571
304/304-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 95.132
TERCEIRO PAVIMENTO -						
401/401-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 93.888
402/402-D	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 92.252
403/403-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.662
404/404-D	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.102.091

Dou fê: *[assinatura]*

AV-26-59.387: 08/04/97 - Certifico que foi registrada sob o nº 4.679 livro 3 Reg. Auxiliar, deste Ofício, a convenção de condomínio do BLOCO "D" do Residencial Metrôpole 1. Dou fê: *[assinatura]*

R-27-59.387: 08/04/97 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Através de instrumento

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

10

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

particular datado de 27/02/97, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula ELDORADO MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pelos diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, inscrito no CPF 306.712.051-53, e Paulo Sérgio Ferreira, inscrito no CPF 511.529.246-72, instituiu em condomínio no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, o **BLOCO "I"** do RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350. O referido empreendimento é uma edificação com 993,04m² de área real de construção total, constituído de 04 pavimentos, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos tipo, que abrigam, cada um, 04 unidades autônomas, totalizando 16 apartamentos. O BLOCO "I" do Residencial Metrôpole 1 se constitui em PARTES COMUNS, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e muito especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de interseção com as ligações das linhas tronco, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esportes, play ground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns, e tudo aquilo que por sua natureza, for de uso comum a todos os condôminos do bloco. E PARTES AUTÔNOMAS - São as unidades autônomas, cuja propriedade e uso são exclusivos de seus respectivos titulares, situadas no pavimento térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos tipo. Os apartamentos do BLOCO " I " estão numerados e localizados nos pavimentos da seguinte forma: apartamentos 101, 102, 103 e 104 - pavimento térreo; apartamentos 201, 202, 203 e 204 - 1º pavimento; apartamentos 301, 302, 303 e 304 - 2º pavimento; e apartamentos 401, 402, 403 e 404 - 3º pavimento. As unidades autônomas de finais 01 e 02, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 03 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço; e as unidades autônomas de finais 03 e 04 se constituem de: sala, 02 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço. GARAGEM - A cada unidade autônoma corresponderá o direito de uso de uma (01) vaga de estacionamento de veículo, a qual está demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades exclusivamente residenciais do empreendimento denominado "RESIDENCIAL METRÓPOLE 1 - BLOCO "I", as áreas e fração ideal de terreno seguintes:

PAVIMENTO TÉRREO -

Continua na ficha 11

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

11

Uberlândia - MG, 08 / ABRIL / 19 97

continuação da ficha 10.

APTº/VAGA	A.PRIVAT.	A.COMUM	A.TOTAL	F.IDEAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
PAVIMENTO TÊRREO-						
101/101-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 99.966
102/102-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.101.880
103/103-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.663
104/104-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.130.510
PRIMEIRO PAVIMENTO-						
201/201-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 93.900
202/202-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 95.092
203/203-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.893
204/204-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 94.959
SEGUNDO PAVIMENTO-						
301/301-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.104.926
302/302-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 93.450
303/303-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 95.394
304/304-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 95.048
TERCEIRO PAVIMENTO-						
401/401-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 94.072
402/402-I	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 95.093
403/403-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.664
404/404-I	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 94.931

Dou fê:

AV-28-59.387: 08/04/97- Certifico que foi registrada sob o nº 4.680 livro 3 registro auxiliar deste ofício, a convenção de condomínio do **BLOCO "I"** do Residencial Metrôpole 1. Dou fê:

R-29-59.387: 08/04/97 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Através de instrumento particular datado de 29/01/97, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula ELDORADO MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pelos diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, inscrito no CPF 306.712.051-53, e Paulo Sérgio Ferreira, inscrito no CPF 511.529.246-72, instituiu em condomínio no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, o **BLOCO "J"** do RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350. O referido empreendimento é uma edificação com 993,04m² de área real de construção total, constituído de 04 pavimentos, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos tipo, que abrigam, cada um, 04 unidades autônomas, totalizando 16 apartamentos. O BLOCO "J" do Residencial Metrôpole 1 se constitui em PARTES COMUNS, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e muito

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

11

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de interseção com as ligações das linhas tronco, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esportes, play ground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns, e tudo aquilo que por sua natureza, for de uso comum a todos os condôminos do bloco. E PARTES AUTÔNOMAS - São as unidades autônomas, cuja propriedade e uso são exclusivos de seus respectivos titulares, situadas no pavimento térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos tipo. Os apartamentos do BLOCO "J" estão numerados e localizados nos pavimentos da seguinte forma: apartamentos 101, 102, 103 e 104 - pavimento térreo; apartamentos 201, 202, 203 e 204 - 1º pavimento; apartamentos 301, 302, 303 e 304 - 2º pavimento; e apartamentos 401, 402, 403 e 404 - 3º pavimento. As unidades autônomas de finais 01 e 02, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 03 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço; e as unidades autônomas de finais 03 e 04 se constituem de: sala, 02 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço. GARAGEM - A cada unidade autônoma corresponderá o direito de uso de uma (01) vaga de estacionamento de veículo, a qual está demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades exclusivamente residenciais do empreendimento denominado "RESIDENCIAL METRÓPOLE 1 - BLOCO "J", as áreas e fração ideal de terreno seguintes:

APTº/VAGA	A.PRIVAT.	A.COMUM	A.TOTAL	F.IDEAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
PAVIMENTO TÉRREO-						
101/101-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	
102/102-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 95.938
103/103-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 99.083
104/104-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.101.148
PRIMEIRO PAVIMENTO-						
201/201-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.144.472
202/202-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 94.004
203/203-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 94.073
204/204-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.901
SEGUNDO PAVIMENTO-						
301/301-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 98.000
302/302-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.103.707
303/303-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.891
304/304-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.100.558

Continua na ficha 12

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=59.387=


FICHA

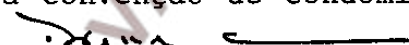
12

Uberlândia - MG, 08 / ABRIL / 19 97

continuação da ficha 11.

APTº/VAGA	Á.PRIVAT.	Á.COMUM	Á.TOTAL	F.IDEAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
TERCEIRO PAVIMENTO-						
401/401-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 92.253
402/402-J	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.180.712
403/403-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 99.882
404/404-J	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 94.023


Dou fé: 

AV-30-59.387: 08/04/97- Certifico que foi registrada sob o nº 4.681 livro 3 registro auxiliar deste ofício, a convenção de condomínio do BLOCO "J" do Residencial Metrôpole 1. Dou fé: 

AV-31-59.387: 29/04/97- Certificou a Prefeitura local em 18/04/97 que em 11/04/97 foi fornecido o HABITE-SE nº 336-Parcial e efetuado o lançamento do prédio situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350, (Bloco "C" do empreendimento Residencial Metrôpole 1), com a área total construída de ,993,04m², composto de dezesseis (16) apartamentos residenciais, a saber: -

APTº.	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR VENAL
101	67,78m ²	R\$.5.519,91
102	67,78m ²	R\$.5.519,91
103	56,35m ²	R\$.3.701,56
104	56,35m ²	R\$.3.701,56
201	67,78m ²	R\$.5.519,91
202	67,78m ²	R\$.5.519,91
203	56,35m ²	R\$.3.701,56
204	56,35m ²	R\$.3.701,56
301	67,78m ²	R\$.5.519,91
302	67,78m ²	R\$.5.519,91
303	56,35m ²	R\$.3.701,56
304	56,35m ²	R\$.3.701,56
401	67,78m ²	R\$.5.450,78
402	67,78m ²	R\$.5.450,78
403	56,35m ²	R\$.3.655,91
404	56,35m ²	R\$.3.655,91

lançamento este em nome de Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Limi-
tada. INSS. CND. nº 674532 datada de 26/03/97.

Dou fé: 

R-32-59.387: 05/05/97 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Através de instrumento particular datado de 29/01/97, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula ELDORADO MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato representada,

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

12

Jan. 11.11
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

na forma de seu contrato social, pelos diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, inscrito no CPF 306.712.051-53, e Paulo Sérgio Ferreira, inscrito no CPF 511.529.246-72, instituiu em condomínio no regime da Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, o **BLOCO "C"** do RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350. O referido empreendimento é uma edificação com 993,04m² de área real de construção total, constituído de 04 pavimentos, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos tipo, que abrigam, cada um, 04 unidades autônomas, totalizando 16 apartamentos. O BLOCO "C" do Residencial Metrôpole 1 se constitui em PARTES COMUNS, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e muito especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de interseção com as ligações das linhas tronco, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esportes, play ground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns, e tudo aquilo que por sua natureza, for de uso comum a todos os condôminos do bloco. E PARTES AUTÔNOMAS - São as unidades autônomas, cuja propriedade e uso são exclusivos de seus respectivos titulares, situadas no pavimento térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos tipo. Os apartamentos do BLOCO "C" estão numerados e localizados nos pavimentos da seguinte forma: apartamentos 101, 102, 103 e 104 - pavimento térreo; apartamentos 201, 202, 203 e 204 - 1º pavimento; apartamentos 301, 302, 303 e 304 - 2º pavimento; e apartamentos 401, 402, 403 e 404 - 3º pavimento. As unidades autônomas de finais 01 e 02, apresentam a seguinte divisão interna: sala, 03 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço; e as unidades autônomas de finais 03 e 04 se constituem de: sala, 02 dormitórios, banho, cozinha e área de serviço. GARAGEM - A cada unidade autônoma corresponderá o direito de uso de uma (01) vaga para estacionamento de veículo, a qual está demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades exclusivamente residenciais do empreendimento denominado "RESIDENCIAL METRÓPOLE 1 - BLOCO "C", as áreas e fração ideal de terreno e coisas comuns:

APTº/VAGA	A.PRIVAT.	A.COMUM	A.TOTAL	F.IDEAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
PAVIMENTO TÉRREO -						
101/101-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 93.659
102/102-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 93.660

Continua na ficha 13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

13

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Uberlândia - MG, 05 / MAIO / 19 97

Continuação da ficha 12.

APTO/VAGA	A.PRIVAT.	A.COMUM	A.TOTAL	F.IDEAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
PAVIMENTO TERREO -						
103/103-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 98.162
104/104-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 96.838
PRIMEIRO PAVIMENTO -						
201/201-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	
202/202-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.105.352
203/203-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 93.581
204/204-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.105.148
SEGUNDO PAVIMENTO -						
301/301-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	
302/302-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.105.214
303/303-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	
304/304-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 95.631
TERCEIRO PAVIMENTO -						
401/401-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 94.097
402/402-C	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 94.071
403/403-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.100.777
404/404-C	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.100.630

Dou fé: *fani rili*

AV-33-59.387: 05/05/97 - Certifico que foi registrada sob o nº 4.695 livro 3 Registro Auxiliar, deste Ofício, a Convenção de Condomínio do BLOCO "C" do Residencial Metrôpole 1. Dou fé: *fani rili*

AV-34-59.387: 09/04/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco BCN S/A, na cláusula 21ª dos contratos registrados nas matrículas nºs. 92.252 e 92.253 deste ofício, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento no 402 do Bloco "D" e do apartamento nº 401 do Bloco "J" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula. Dou fé: *fani rili*

AV-35-59.387: 23/08/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 04/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 302 do Bloco "I" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: *fani rili*

AV-36-59.387: 15/09/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, na cláusula 20ª do contrato registrado na matrícula nº 93.571 deste ofício, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 303 do Bloco "D" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: *fani rili*5
4
3
2
1

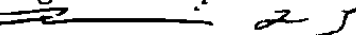
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA


13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


AV-37-59.387: 17/09/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 203 do Bloco "C" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: 

AV-38-59.387: 29/09/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, na escritura pública registrada nas matrículas nºs. 93.659 a 93.664 deste ofício, procedo a LIBERAÇÃO dos apartamentos nºs. 101 e 102 do Bloco "C", nºs. 102 e 403 do Bloco "D", e nºs. 103 e 403 do Bloco "I" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula

Dou fé: 


AV-39-59.387: 08/10/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 101 do Bloco "D" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: 


AV-40-59.387: 13/10/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO dos apartamentos nºs. 202 e 404 do Bloco "J" do empreendimento denominado "Residencial Metrôpole 1" do registro hipotecário nº 9 desta matrícula.

Dou fé: 

AV-41-59.387: 27/10/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 401 do Bloco "D" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: 

AV-42-59.387: 27/10/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 303 do Bloco "J" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: 

AV-43-59.387: 28/10/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 203 do Bloco "I" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: 

AV-44-59.387: 29/10/99- Certifico que em virtude de autorizações dadas pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumentos particulares

continua na ficha 14.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

14

Uberlândia - MG, 29 / OUTUBRO / 1999

Continuação da ficha 13.

datados de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 201 do Bloco "I" e do apartamento nº 204 do Bloco "J" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula. Dou fé:

AV-45-59.387: 23/11/99- Certifico que em virtude de autorizações dadas pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumentos particulares datados de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 402 do Bloco "C", do apartamento nº 401 do Bloco "I" e do apartamento nº 203 do Bloco "J", do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé:

AV-46-59.387: 25/11/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 401 do Bloco "C", do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé:

AV-47-59.387: 07/12/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 301 do Bloco "D" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé:

AV-48-59.387: 15/12/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumentos particulares datados de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO dos apartamentos nºs. 104, 304 e 404 do Bloco "C"; 204 e 302 do Bloco "D"; 204 do Bloco "I"; e, 102 do Bloco "J", do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé:

AV-49-59.387: 29/12/99- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 404 do Bloco "I" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé:

AV-50-59.387: 12/01/2000- Certifico que em virtude de autorizações dadas pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumentos particulares datados de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO dos apartamentos nºs. 202, 304 e 402 do Bloco "I", do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé:

AV-51-59.387: 24/01/2000 - Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 304 do Bloco

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

14

João
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

"D", do registro hipotecario de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: *João*

AV-52-59.387: 02/02/2000- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 303 do Bloco "I" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula.

Dou fé: *João*

AV-53-59.387: 28/02/2000- Certificou a Secretaria Municipal de Finanças local em 07/02/2000, que em 27/01/2000 foi fornecido o HABITE-SE nº 13.039-Parcial e efetuado o lançamento do prédio situado na Rua Sebastião Kangel, nº 350 (Bloco "H" do Empreendimento Residencial Metrópole 1), com a área total construída de 993,04m², composto de dezesseis (16) apartamentos residenciais, a saber: -

AP.	Á. CONSTRUÍDA	VALOR VENAL
101	67,78m ²	R\$.5.761,55
102	67,78m ²	R\$.4.609,37
103	56,35m ²	R\$.3.832,02
104	56,35m ²	R\$.4.789,89
201	67,78m ²	R\$.5.761,55
202	67,78m ²	R\$.4.609,37
203	56,35m ²	R\$.3.832,02
204	56,35m ²	R\$.4.789,89
301	67,78m ²	R\$.5.079,73
302	67,78m ²	R\$.4.609,37
303	56,35m ²	R\$.3.832,02
304	56,35m ²	R\$.4.789,89
401	67,78m ²	R\$.5.761,55
402	67,78m ²	R\$.4.609,37
403	56,35m ²	R\$.3.832,02
404	56,35m ²	R\$.4.789,89

Lançamento este efetuado em nome de Eldorado Minas Construtora e Empreendimentos Ltda. CND do INSS nº 015462000-11621001 emitida em 11/02/2000. Dou fé: *João*

R-54-59.387: 25/04/2000- **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Através de instrumento particular datado de 07/02/2000, a empresa ELDORADO MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 21.666.128/0002-40, neste ato, representada por seus diretores Agnaldo Carneiro de Mendonça, CPF nº 306.712.051-53, e Paulo Sérgio Ferreira, CPF nº 511.529.246-72; na qualidade de proprietária do imóvel constante desta matrícula estabelece a individualização das unidades e as frações ideais

Continua na ficha 15. *7*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Uberlândia - MG, 25 / ABRIL / 2000

Continuação da ficha 14.

sobre o terreno e partes comuns do BLOCO "H" do Residencial Metrôpole 1, situado na Rua Sebastião Rangel, nº 350, em conformidade com o regime da propriedade horizontal instituído pela Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964 e alterações posteriores. O mencionado edifício possui a área real construída de 993,04m², distribuída em 04 pavimentos, sendo 01 pavimento térreo e 03 pavimentos tipo, que abrigam, cada um, 04 unidades autônomas, totalizando 16 apartamentos. O BLOCO "H" do Residencial Metrôpole 1 fica dividido em uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comum do condôminos, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, e outra parte, consubstanciada de coisas de uso privativo, de propriedade exclusiva dos condôminos do edifício, denominadas unidades autônomas. As PARTES DE USO COMUM são as determinadas em lei e muito especialmente: o terreno onde foi lançada a construção, os reservatórios d'água, portaria, os encanamentos de entrada e saída d'água, esgoto, energia elétrica, telefone, televisão, circuitos internos, bem como as suas respectivas instalações até o ponto de interseção com as ligações das linhas-tronco, os móveis, ornamentos, utensílios e objetos das áreas sociais e de lazer, quadra de esporte, playground, quiosque, portaria geral, passeios externos, alambrado externo do condomínio, as demais benfeitorias do projeto, e tudo aquilo que por sua natureza, for de uso comum a todos os condôminos do Residencial Metrôpole 1. As partes de uso comum designadas pelo hall de entrada, os corredores, escadas, fundações, vigas e colunas de sustentação, os troncos das instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas, telhado, paredes comuns e demais dependências do projeto serão utilizadas pelos titulares das unidades autônomas localizadas no respectivo bloco. As PARTES DE USO PRIVATIVO são as unidades autônomas, com destinação residencial, cuja propriedade e uso são exclusivos de seus respectivos titulares, designadas pelos apartamentos nºs. 101, 102, 103 e 104 localizados no pavimento térreo, 201, 202, 203 e 204 localizados no primeiro pavimento, 301, 302, 303 e 304 localizados no segundo pavimento, e 401, 402, 403 e 404 localizados no terceiro pavimento. A cada unidade autônoma corresponderá o direito de uso de uma (01) vaga para estacionamento de veículo, a qual está demarcada no solo com a respectiva designação numérica do apartamento mais a letra do bloco. Possuem as unidades autônomas do BLOCO "H" do RESIDENCIAL METRÓPOLE 1, as seguintes áreas e fração ideal de terreno e coisas comuns:

AP./VAGA	A.PRIVAT.	A.COMUM	A.TOTAL	F.IDEAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
Pavimento térreo-						
101/101H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 96.798
102/102H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.100.612

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

15

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AP./VAGA	A.PRIVAT.	A.COMUM	A.TOTAL	F.IDEAL	C.TERRENO	TRANSFERIDO
Pavimento térreo-						
103/103H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.215.155
104/104H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 98.667
Primeiro pavimento-						
201/201H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 98.196
202/202H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 98.153
203/203H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat.102.288
204/204H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 97.686
Segundo pavimento-						
301/301H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 97.549
302/302H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.120.042
303/303H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 97.280
304/304H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 96.903
Terceiro pavimento-						
401/401H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat.119.005
402/402H	61,53m ²	6,25m ²	67,78m ²	0,00683	59,063053m ²	Mat. 97.976
403/403H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	Mat. 99.263
404/404H	51,16m ²	5,19m ²	56,35m ²	0,00567	49,108822m ²	

Dou fé: *[assinatura]*

AV-55-59.387: 25/04/2000- Certifico que foi registrada sob o nº 5.315 livro 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício, a Convenção de Condomínio do "BLOCO H do RESIDENCIAL METRÓPOLE 1". Dou fé: *[assinatura]*

AV-56-59.387: 15/02/2001- PROT. 197.444- Certifico que em virtude de autorizações dadas pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumentos particulares datados de SP, 22/01/2001, procedo a LIBERAÇÃO dos apartamentos nºs. 301 e 403 do Bloco "C"; 104 e 201 do Bloco "D"; 104, 201, 301, 302, 304 e 403 do Bloco "J" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula. Dou fé: *[assinatura]*

AV-57-59.387: 16/04/2001- PROT. 199.549- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 28/03/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 103 do Bloco "D" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula. Dou fé: *[assinatura]*

AV-58-59.387: 23/04/2001- PROT. 199.668- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 28/03/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 202 do Bloco "D" do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula. Dou fé: *[assinatura]*

Continua na ficha 16. *[assinatura]*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=59.387=

FICHA

16

Uberlândia - MG, 04 / MAIO / 2001

Continuação da ficha 15.

AV-59-59.387: 04/05/2001- PROT. 200.058- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco BCN S/A, atual denominação de Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumentos particulares datados de SP, 28/03/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 103 do **Bloco "C"**, e do apartamento nº 404 do **Bloco "D"** do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula. Dou fê: *fani ric ric*

AV-60-59.387: 18/05/2001- PROT. 200.696- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 101 do **Bloco "I"** do registro hipotecário de nº 9 desta matrícula. Dou fê: *fani ric ric*

AV-61-59.387: 04/01/2002- PROT. 208.510- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 204 do **Bloco "C"** do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fê: *fani ric ric*

AV-62-59.387: 22/01/2002- PROT. 209.097- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 102 do **Bloco "I"** do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fê: *fani ric ric*

AV-63-59.387: 08/02/2002- PROT. 209.942- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através de instrumento particular datado de SP, 30/08/99, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 202 do **Bloco "C"** do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fê: *fani ric ric*

AV-64-59.387: 29/01/2003- PROT. 224.587- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco BCN S.A, atual denominação do Banco de Crédito Nacional S.A, através do instrumento particular datado de SP, 13/12/2002, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 301 do **Bloco "I"** do registro hipotecário nº 9 desta matrícula.

Dou fê: *fani ric ric*

AV-65-59.387: 20/02/2003- PROT. 225.770- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através do instrumento particular, datado de SP, 24/05/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 101 do **Bloco "J"**, do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fê: *fani ric ric*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA

16

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-66-59.387: 20/02/2003- PROT. 225.771- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através do instrumento particular, datado de SP, 21/06/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 104 do Bloco "I", do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fé: _____

AV-67-59.387: 20/02/2003- PROT. 225.772- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco BCN S/A atual denominação do Banco de Crédito Nacional S/A, através do instrumento particular, datados de SP, 28/03/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 203 do Bloco "D", do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fé: _____

AV-68-59.387: 20/02/2003- PROT. 225.773- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através do instrumento particular, datado de SP, 24/05/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 302 do Bloco "C", do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fé: _____

AV-69-59.387: 20/02/2003- PROT. 225.774- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco BCN S/A atual denominação do Banco de Crédito Nacional S/A, através do instrumento particular, datados de SP, 28/03/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 303 do Bloco "C", do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fé: _____

AV-70-59.387: 20/02/2003- PROT. 225.775- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através do instrumento particular, datado de SP, 21/06/2001, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 402 do Bloco "J", do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fé: _____

AV-71-59.387: 20/02/2003- PROT. 225.776- Certifico que em virtude de autorização dada pelo credor, o Banco de Crédito Nacional S/A, através do instrumento particular, datado de SP, 30/08/1990, procedo a LIBERAÇÃO do apartamento nº 201 do Bloco "C", do registro hipotecário nº 9 desta matrícula. Dou fé: _____

5
4
3
2
1